



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.712.002/0001-59



DECRETO Nº 1237 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Decreta luto oficial nas repartições públicas do município de Aspásia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **GEOVANES ANTONINO CONEJO**, irmão do Vereador Vanderlei Antonino Conejo, ocorrido no dia 19 de agosto de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Aspásia, no dia 19 de agosto de 2019.

Art. 2º As repartições públicas do Município deverão funcionar até as 11h00min do dia 19 de agosto de 2019, exceto a Unidade Básica de Saúde, que funcionará até as 13h00min, e a Creche Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Rosângela Aparecida Veiga Gonçalves”, que funcionará até as 15h00min, para que os funcionários possam prestar suas homenagens ao munícipe **GEOVANES ANTONINO CONEJO**, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia verga na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aspásia, 19 de agosto de 2019.

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete